



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 24/06/2023 às 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 013/2022 - SEAPA – Processo n.º 21.154/2022 – AVISO:** A Comissão Especial de Contratação informa o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes do certame, referente à Concorrência n.º 013/2022 - SEAPA, Processo n.º 21.154/2022, conforme transcrito abaixo: A comissão de contratação a fim de sanear dúvidas referentes a análise dos documentos de habilitação, realizou consulta ao Departamento Jurídico da PGM para orientações quanto a viabilidade de realização de diligências quanto à documentação de regularidade fiscal e Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na Comarca de residência do pretense permissionário. Com base no Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador constante no Despacho 1 do Memorando n.º 28.940/23 anexado ao Processo Administrativo n.º 21.154/2022, com base no item 7.4.2. do edital, qual seja: “ Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.” e nos termos do art. 64 da Lei n.º 14.133/21. Posto isso a Comissão Especial de Contratação procedeu com as diligências necessárias junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e para os casos em que não foi possível o auxílio da Unidade Requisitante foram consultados os Órgãos emitentes das Certidões de Regularidade para assim confirmar e verificar as informações nelas constantes. Com afincos nos Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e Interesse Público, em relação aos participantes que não obtivemos êxito na diligência, utilizando como analogia no que diz respeito a regularidade fiscal, suas habilitações ficarão **CONDICIONADAS** à regularização da documentação quando da declaração dos vencedores do certame, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da regularidade, conforme lista de “Condicionados” que integra o anexo da Ata. Isto posto, a Comissão Especial de Contratação concluiu os trabalhos habilitando todos os licitantes que cumpriram integralmente as condições estabelecidas no edital da licitação e inabilitando aqueles que deixaram de atender as normas editalícias. A listagem dos licitantes habilitados, condicionados e dos inabilitados contendo a razão da inabilitação consta do Anexo ao presente aviso e o integra para todos os fins de direito. Em havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, o prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no artigo 165, inciso I, alínea c, da Lei n.º 14.133/2021 começará a fluir a partir da data da publicação do resultado da habilitação no DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, DOM - Diário Oficial do Município e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Juiz de Fora, 22 de junho de 2023. a) **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.**

[[Clique aqui para ver o anexo](#)]

Fechar

HABILITADOS

Aviso: as observações dispostas na lista abaixo se referem às diligências realizadas para conferência de documentos entregues. Ressalta-se que os proponentes dispostos na mesma estão habilitados para a próxima fase.

FEIRA LIVRE		
1	Adilson Degan	
	Adjar Augusto Berriel da Silva	Item 4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III: coleta de assinatura do referido documento;
2	Admilson Paiva Dornelas	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretendo permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;
3	Adriana da Silva	
4	Adriana da Silva Ferreira	
5	Adriana de Souza Fonseca	
6	Ágatha Pamella de Oliveira Ambrósio	
7	Air Pires de Oliveira	
8	Alaelson Tavares dos Santos	
9	Alan Pereira de Castro	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
10	Albertina Rodrigues Reis Lopes	
11	Alcione Helena Araújo Assis	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência

		civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;
12	Alessandro Ribeiro de Almeida	
13	Alex Rodrigues Reis	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
14	Alexandre Guizilini	
15	Alexmarcos dos Santos Rodrigues	
16	Alexsandre da Costa	
17	Alexsandro Alberto Dornellas	
18	Alysson Maxwell Terra	
19	Amanda Moreira Alves	
20	Amélia Lúcia de Assis Campos	
21	Ana Maria da Silva Martins	
22	Ana Paula Balbino	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital; Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;

23	Anderson Geraldo de Almeida	
24	Anderson Paiva Dornelas	
25	André Viana da Silva	
26	Andrea Aparecida Otoni Ferreira de Paula	
27	Andréia Abreu Silva	
28	Andréia Aparecida de Oliveira Almeida	
29	Andréia Cristina de Souza Couto	
30	Antônio Barbosa de Menezes	
31	Antônio Carlos Batista Neves	
32	Antônio Hugo Bento	
33	Aparecida Gisele Ventura Barbosa Oliveira	
34	Arlequison Ribeiro de Almeida	
35	Avanildo Gomes dos Santos	
36	Breno Amorim Coelho	
37	Bruno Mattos de Souza	
38	Carla Adriana Rodrigues de Carvalho	
39	Carlos Alberto de Freitas	
40	Carlos Alberto Ferreira Pinto	
41	Carlos Alberto Lanza	
42	Carlos Alexandre Ferreira	
43	Carlos dos Santos Rabitti	
44	Carlos Eduardo Justino da Silva	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;



45	Carlos Roberto da Silva	
46	Carlos Roberto Martins	
47	Celia Carreiro Ferreira	
48	Célia Maria de Campos Carlota	
49	Célio Marcelino de Almeida	<p>Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;</p>
50	César Presto de Almeida	<p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;</p>
51	Christiane Dornelas de Souza	
52	Clarice de Jesus Presto	
53	Cláudia Feitoza Sousa do Nascimento	
54	Cláudio Luciano Cescas	
55	Cristiane Pereira de Mattos	
56	Cristiane Presto de Almeida	<p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante,</p>

		conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
57	Cristiane Vanessa Ferreira Euzébio Silva	
58	Daiane de Souza Degan	
59	Daiane Naira da Silva Müller	
60	Daniel Aparecido Arantes	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
61	Daniela Cristina Ferreira de Paula Lima	
62	Darci Alves Dornelas	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;
63	Darcy Guedes Ribeiro	
64	David Militão de Oliveira	
65	Débora Maria Ferreira Braga	
66	Deivid Luís Arantes	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
67	Denílson Ricardo Fernandes Faria	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;

68	Diego Fernandes Alvim Pereira	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
69	Diego Toti Rocha de Moraes	
70	Diogo Maciel de Araújo	
71	Dirceu Armando dos Santos	
72	Dorvil Castro de Oliveira	
73	Edilene Maria de Castro Cardoso	
74	Edison Ramos da Silva	
75	Edmilson Gonçalves Mendes	
76	Edson Alvim de Paula	
77	Edvaldo Rocha de Moraes	
78	Elaine Maria de Oliveira Santos Resende	
79	Elias Nogueira da Silva	
80	Elisabete Magalhães Rosário	
81	Eloiza Fabris Basílio	
82	Ely Carlos Rezende da Silva	
83	Elza Pазze Cescas	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital; Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou

		certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
84	Emerson de Souza Coelho	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
85	Emerson Marcelo de Oliveira	
86	Euler Messias de Almeida	
87	Evaldo Ferreira Cabral	
88	Fabiano Miguel Pessoa	
89	Fabrcio Alves da Silva	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital; Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
90	Fabrina Pita Rodrigues de Castro	
91	Felipe André Fernandes	
92	Felipe Francisco Figueiredo	

93	Fernando Neves de Araújo	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
94	Fernando Ribeiro de Almeida	4.2.7. Cópia do comprovante de residência: entregou cópia do comprovante de residência sem descrição do endereço, sendo a documentação comprovada através de diligência realizada no edital 014/2022 – SESMAUR/PJF.
95	Flávia Estevão Gorete Pereira	
96	Flaviano Alves da Silva	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
97	Flávio Alves da Silva	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenseu permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital; Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
98	Francisco de Assis	
99	Francisco de Assis Pinheiro Silva	

100	Francisco Inácio da Silva	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
101	Francisco Júnior do Nascimento	
102	Frederico Ricardo Gonçalves Vianna	
103	Gabriel Delgado	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
104	Gabriel Roberto Gomes da Silva	
105	Geraldo Daniel de Souza	
106	Geraldo de Jesus Vitoretto	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
107	Geraldo de Jesus Vitoretto Junior	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
108	Geraldo Nielsen Leite de Oliveira	
109	Gerard Hildebrando Ribeiro da Silva	
110	Gézio Vital de Souza	

111	Gilson Pires Esteves	
112	Gislene Aparecida Freitas	
113	Gláucia Emília de Toledo Tavares	
114	Gleiciane Rodrigues Lopes	
115	Guilherme de Souza Rodrigues Ferreira	
116	Gustavo dos Reis Amorim	
117	Haroldo Rangel Ghedin	
118	Hedlaine Prado Bartels Vieira	
119	Helaine Prado Bartels Vieira	
120	Hélida Silva e Castro	
121	Henio Dias de Araújo	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
122	Henrique Neves Ribeiro	
123	Iara Fernandes Luis Américo	
124	Inácio Nogueira	
125	Isaac Mariano de Assis	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme

		artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
126	Isaias de Almeida Machado	4.2.12.1. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual: emitida a certidão negativa de débitos tributários estaduais;
127	Ivonilde Ana Francisco	
128	Izabel Gonçalves Querino	
129	Jacquilene Aparecida da Silva Paulino	<p>Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;</p>
130	Jader Luiz Motta	<p>Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;</p>
131	Jader Moraes de Oliveira	

132	Jane Delgado de Paiva Moreira	
133	Jardel Neves de Oliveira	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
134	Jean Carlos da Silva	
135	Jeneffer Bertoloso Bonoto	
136	Jéssica Aparecida Oliveira	
137	João Dionízio da Silva	
138	João Dores Reis Neto	
139	João Pedro dos Santos Pereira	
140	João Roberto Antunes Speridião	
141	João Victor Figueiredo e Silva	
142	Joaquim de Oliveira Pereira	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenseu permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;
143	Joaquim Fraga	
144	Jocelino Ferreira Rudelo	
145	Jonathan Henrique de Castro	

146	Jorge Alves	
147	Jorge Augusto Mendonça de Resende	Item 4.2.12.1. b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: emitida a certidão negativa de débitos tributários federais;
148	Jorge Geraldo dos Santos Júnior	
149	José Carlos Martins de Souza	
150	José Dionísio Vitoreto	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital; Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
151	José Fernando Matos	
152	José Ferreira Santiago	
153	José Leonardo de Souza	
154	José Luiz Tafuri Amaral	
155	José Maria da Silva Carraro	

156	José Maurício Coelho	
157	José Messias de Almeida	
158	José Norberto Fernandes	
159	José Ronaldo Freguglia	
160	José Ronaldo Santos	
161	Joseana Vieira de Souza Freguglia	
162	Joziane Moraes de Oliveira	
163	Juliana Dias Nascimento	
164	Justina Maria da Conceição	
165	Kelly Cristina Viana	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
166	Kennedy dos Reis Honório	
167	Kerolly Manuel de Assis	
168	Laerth Alves Garcia Júnior	
169	Larissa Furtado Tostes	
170	Lauriano Alves da Silva	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme



		<p>dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;</p>
171	Laurilene de Freitas	
172	Léa Netto de Assis Greggio	<p>Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;</p>
173	Leandra da Silva Ferreira	
174	Leonardo da Costa Vianna	
175	Leonardo de Sousa Pereira	
176	Letícia Verônica Moreira de Freitas	
177	Leula Lupatini Pereira de Assis	<p>4.2.7. Cópia do comprovante de residência: comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;</p> <p>Item 4.2.9.1. Cópia da DAP agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF: não apresentou cópia</p>

		da DAP, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
178	Liliane Prado Bartels	
179	Lincoln Garcia de Oliveira	
180	Luana Aparecida Belmiro Neves	
181	Lucas Henriques Castro	
182	Lucas Olivato Carneiro	
183	Lúcia Helena Degan Rudelo	
184	Luciana da Silva Pires	
185	Luciana Santos Alves	
186	Lucilene Lopes de Castro	
187	Lucimar Aparecida de Oliveira	
188	Luis Carlos de Freitas	
189	Luis Carlos Ferreira	
190	Luis Geraldo do Nascimento Ferraz	
191	Luiz de Paula Viana	
192	Luzia da Silva Rosa	
193	Luzimar Costa Pandeló	
194	Manoel Rodrigues Ferreira	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de



		<p>comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;</p>
195	Manoel Rodrigues Reis	
196	Mara Cristina Guedes	
197	Marciano de Freitas	
198	Márcio Luiz Fortunato	
199	Marco Antonio Cescas	<p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;</p>
200	Marcos Aurélio de Amorim	
201	Marcos Roberto de Almeida	
202	Marcos Vinícios de Souza Coelho	<p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;</p>
203	Marcus Vinicius dos Santos	

204	Maria Angélica de Oliveira	
205	Maria Aparecida de Almeida Leite	
206	Maria Carmen Albino dos Santos	
207	Maria de Lourdes Almeida Vicente Neta	<p>Item 4.2.12.2. b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: entregou somente a certidão referente à pessoa física, sendo realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa jurídica;</p> <p>Item 4.2.12.2. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual: entregou somente a certidão referente à pessoa física, sendo realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa jurídica;</p>
208	Maria do Carmo dos Santos	
209	Maria do Carmo Porfíria Pereira	
210	Maria Dorotheia Faria	
211	Maria Elena Manuel de Assis	
212	Maria Izabel da Conceição	
213	Mariana Cristina Pinheiro da Fonseca	
214	Mariana de Oliveira Rosa	
215	Marieta Ribeiro Campos	

216	Marilene de Sousa Pereira	
217	Marilson de Paiva Fernandes	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
218	Marina Urbietta Barbosa	
219	Marlon Guizilini	
220	Marta Aparecida da Silva Ferreira	
221	Marta Lúcia Fortunato Nunes	
222	Matheus Dias Alves	
223	Matheus Henriques Castro	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;
224	Mauro dos Reis Paiva	
225	Maysa Esteves Zimmermann	
226	Michel Navarro dos Reis Vitalino	
227	Mirtes Conceição Moreira Franco	
228	Mislene Andreia de Almeida Guedes	
229	Moacir Firmino de Souza	



230	Mônica Gomes Corrêa	
231	Mônica Silva da Cunha Albuquerque	
232	Murilo Ricardo de Almeida	
233	Natália Adriana da Silva	
234	Natalia Martins Pianta	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
235	Nathalie de Souza Ferreira	
236	Neirilene dos Reis Souza Cassiano	
237	Nelson Afonso Ramalho	
238	Nelson Roberto da Silva	
239	Nilson da Silva Coelho	
240	Oswaldo Camilo de Assis	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
241	Pablo Matheus Castro de Oliveira	
242	Paola Reichert Lanius	
243	Paola Silva Saúde Lopes	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela

		autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
244	Patrícia de Almeida Figueiredo e Silva	
245	Paulo Gomes Mendes	
246	Paulo Lúcio de Almeida	
247	Paulo Lúcio Delgado	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
248	Paulo Raul Peters Júnior	
249	Paulo Roberto Gomes de Castro	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro; 4.2.7. Cópia do comprovante de residência: comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
250	Pedro Luiz dos Santos Cesca	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
251	Pedro Ramos de Oliveira	
252	Philype Rodrigues de Oliveira	

253	Quintino Faria Moreira	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
254	Rafael André Fernandes	
255	Rafael de Souza Coelho	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenseo permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital; Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
256	Raimundo Fortunato	
257	Ramon Pinheiro Dutra	
258	Raphaela Fernanda Pavão do Amaral	
259	Raquel Aparecida Bazaga Lucindo	
260	Raquel Candinho de Oliveira	Item 4.2.12.2 b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: entregou somente a certidão referente à pessoa física, sendo

		realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa jurídica; 4.2.12.1. g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943:entregou somente a certidão referente à pessoa jurídica, sendo realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa física;
261	Regina Célia Bento dos Santos	
262	Reginaldo Ferreira	
263	Renata Neves Nogueira da Silva	
264	Renata Rezende Negromonte Campos	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
265	Renato Fernandes do Nascimento Sobrinho	
266	Richardson Carlos Campos Arcanjo	
267	Rildo Vieira Gonçalves	
268	Roberto Matias de Oliveira	
269	Rodrigo Daniel de Souza	
270	Rogério de Castro	
271	Rogério Geraldo dos Reis	

272	Rogério Tadeu de Carvalho	
273	Ronaldo Marques	
274	Rosália dos Santos Bernardinelli	
275	Rosana de Souza Fernandes	
276	Rosana Marques Ferreira	
277	Rosemary da Silva Rocha	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
278	Rose Laine de Campos Arcanjo	
279	Roseli Nascimento da Silva	
280	Rosenilda de Andrade Duarte	
281	Rosiane Rodrigues de Oliveira	
282	Rosileia Simone da Silva Lacerda	
283	Rosilene Dimas Rosa	
284	Rosimar de Souza Degan	
285	Rozelani de Abreu	
286	Salvador Geraldo Liqueiri	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;

		Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
287	Samuel Arruda de Almeida	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
288	Sandro Mendonça Júnior	
289	Sebastião Carlos Coelho Neto	
290	Sebastião Carlos Rangel Ghedim	
291	Sebastião de Assis Campos	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
292	Sebastião José Pereira	
293	Selma Helena Garcia Costa Gonçalves	
294	Selma Izumi Uchidomari	
295	Sérgio Luiz de Mattos	
296	Sharlene de Souza Lopes	
297	Silvana Otoni Lioni	

298	Silvio de Souza	
299	Simone Muniz de Campos Oliveira	
300	Solange Aparecida Raimundo de Souza	
301	Solange dos Santos Oliveira	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência divergente. Realizada diligência na Administração Municipal e confirmada a inexistência de débitos;
302	Sueli das Graças Faustino Mattos	
303	Tarcísio da Silva Lima	
304	Tatiana Camargo Furiati	Item 4.2.12.2 b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: entregou somente a certidão referente à pessoa física, sendo realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa jurídica; Item 4.2.12.2. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: entregou somente a certidão referente à pessoa física, sendo realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa jurídica;
305	Tatielle Mendes de Assis	
306	Thamara Alves de Oliveira Nunes	
307	Thaynara de Souza Fonseca	



308	Thiago Dias Alves	Item 4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III: coleta de assinatura do referido documento;
309	Tiago Lourenço de Jesus Oliveira	
310	Valéria Otilia de Oliveira Furtado	
311	Vanderlei Aparecido Elias	<p>Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;</p>
312	Vanderlei de Araújo	<p>Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;</p> <p>Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;</p>
313	Vanderléia Aparecida Almeida Amorim	

314	Vânia Barbosa da Cunha	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou Certidão Negativa de Débito Ambiental da Fazenda Municipal, sendo realizada diligência e confirmada a inexistência de débitos com a Fazenda Municipal;
315	Vera Lúcia Bento	
316	Vera Lúcia Marques Fontana	
317	Vicente Alves de Almeida	
318	Vicente de Paulo Vaz	
319	Vicente José de Amorim	
320	Victor Pedrosa Condé	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
321	Vinícius de Carvalho Leal	
322	Vinícius Lázaro da Silva	
323	Vitor Couto Brígido	
324	Viviane Vilella Pinheiro	
325	Wagner Gomes de Oliveira	
326	Walace da Silva Lacerda	
327	Wanderley Basílio	
328	Wanderson Luiz de Oliveira	



329	Washington Luiz de Oliveira	
330	Weberty da Silva Dornelas	
331	Welerson Pedrosa Coelho	
332	Wesliene Carla Campos de Amorim Pereira	

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
1	Albertina Rodrigues Reis Lopes	
2	Alice Helena Gonçalves Morais Campos	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal da comarca de residência, sendo emitida pela autoridade responsável a pedido da Prefeitura de Juiz de Fora;
3	Alisson Horta Gaudereto Vieira	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;
4	André Luiz Aparecido Peters	
5	Antônio Geraldo de Oliveira	
6	Associação Regional de Produtores Rurais Feirantes da Agroindústria Familiar Artesanal de Alimentos – AGROFAR	
7	Carlos Roberto Valle Bastos	
8	Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microrregião de Juiz de Fora - COOPEAFAMI	4.2.12.2. i) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal

		estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05: realizada a diligência e emitida a Certidão Civil Negativa;
9	Cristiane Maria de Oliveira	
10	Dalíria da Silva Souza	
11	Eduardo Augusto da Fonseca	Item 4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretendo permissionário: apresentou certidão de comarca divergente da residência, sendo realizada diligência para emissão da certidão de insolvência civil conforme dispõe o edital;
12	Elaine Maria de Oliveira Santos Resende	
13	Filipi Knofel Rizzi	
14	Gilberto Dias de Oliveira	
15	Gleiciane Rodrigues Lopes	
16	Inácio Nogueira	
17	Jane Delgado de Paiva Moreira	
18	Luis Geraldo do Nascimento Ferraz	
19	Luzimar Costa Pandeló	
20	Maria Helena de Almeida Guedes	
21	Maria Virgínia dos Nascimento Ferraz	
22	Marieta Ribeiro Campos	
23	Nathalie de Souza Ferreira	
24	Neide Angélica de Paula Silva	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante,

		conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
25	Ramon Magalhães Fernandes	
26	Soliciáudia Martins Campos Silva	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
27	Sônia Maria Campos Soares	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
28	Vera Lúcia de Oliveira Ambrósio	
29	Wander do Nascimento Ferraz	

FEIRA DE ORGÂNICOS		
1	Augusto Nogueira Ragone	
2	Quintino Faria Moreira	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
3	Salete Furtado Sarquis Hallack	
4	Válaka Devi Alves Borges	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal



		divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
--	--	---

FEIRA É DAQUI		
1	Adriana Antunes de Assis	
2	Breno Amorim Coelho	
3	Fabrina Pita Rodrigues de Castro	
4	Filipi Knofel Rizzi	
5	Gabriel Marcato Oliveira	
6	Mônica Silva da Cunha Albuquerque	
7	Natalia Martins Pianta	Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal: apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal divergente da comarca de residência, sendo comprovado o domicílio comercial onde exerce a atividade de feirante, conforme artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro;
8	Paola Reichert Lanius	
9	Priscila Ferraz Baltar	Item 4.2.12.1. b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: entregou somente a certidão referente à pessoa física, sendo realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa jurídica; Item 4.2.12.1. d) Certidão negativa da



		Fazenda Municipal: entregou somente a certidão referente à pessoa física, sendo realizada diligência para emissão da certidão referente à pessoa jurídica;
10	Renata Prata dos Santos	
11	Roberto Matias de Oliveira	
12	Selma Helena Garcia Costa Gonçalves	
13	Tatiane Gonçalves Neto	
14	Vinícius de Carvalho Leal	
15	Virgínia Guilhon Loures	

CONDICIONADOS

Aviso: as observações dispostas na lista abaixo se referem às habilitações que ficarão condicionadas à regularização da documentação, conforme disposto na ata da 5ª reunião da Comissão Especial de Contratação do presente Edital.

FEIRA LIVRE		
1	Adair José Almeida Bispo	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
2	Aline Gabriele Correia Pires	4.2.12.1. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
3	Antônio Leopoldo	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla

		ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
4	Breno Fernandes Alvim Pereira	4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
5	Deuza da Silva Duque	4.2.12.1. b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
6	Jacinto Rodrigues da Silva	4.2.12.1. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
7	Jandira Braz	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
8	João Batista da Silva	4.2.12.1. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
9	Júlio César Viana da Silva	4.2.12.1. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
10	Kenia Luciene de Oliveira	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
11	Laurindo Alves da Silva	4.2.12.1. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
12	Paulo José Pereira Martins	4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
13	Raphael Fernandes Alvim Pereira	4.2.12.1. d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
14	Suzana Mattos de Souza Mendes	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou



		documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
--	--	---

FEIRA DE ORGÂNICOS		
1	Waltencir Carlos da Silva	4.2.12.1. b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

INABILITADOS

FEIRA LIVRE		
1	Adriana Aparecida de Souza Dias	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:
		4.2.12.2. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário
2	Ana Lúcia da Cruz	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:
		4.2.5. Certidão Negativa de Débitos



		<p>Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
3	Carla Augusta Candido	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p>
		<p>4.2.3. Cópia do CPF.</p>

4	Carla Eduarda Ladeira Pereira	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens: 4.2.7. Cópia do comprovante de residência.
5	Daniel Nahan Fonseca Salles Barbosa	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens: 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora; 4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; c) Certidão negativa da Fazenda Estadual; d) Certidão negativa da Fazenda Municipal; e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários; g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6	Douglas Amauri Viana da Silva	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:
		4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.
		4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;
		4.2.3. Cópia do CPF;
		4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.
		4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
		4.2.6. Foto 3x4;
		4.2.12.1. Tratando-se de pessoa física
		a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;
		b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
		c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
		d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente,		



		<p>apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
7	Ednei Arantes de Souza	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.7. Cópia do comprovante de residência.</p>
8	Francisco Braz Filho	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.12.1 g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;</p>
9	Françoares Alex de Lima	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>



		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
<p>10</p>	<p>Helvis Rodrigues Ferreira</p>	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>



		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
<p>11</p>	<p>Jeanne Cristina Barros Mendes</p>	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p> <p>4.2.3. Cópia do CPF;</p> <p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de</p>



		<p>negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		4.2.6. Foto 3x4;
		4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;
		b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
		c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
		d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
		e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;
		g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
12	Leonardo de Souza Gonçalves	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		4.2.12.1. c) Certidão negativa da Fazenda Estadual.
13	Manoel Missias da Silva	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:



		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III;</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
14	Nathália Oliveira Torres da Costa	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:



		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4.</p>
15	Pedro Cristino de Assis	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
16	Rita de Fátima Rodrigues Ferreira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.7. Cópia do comprovante de residência;</p>
		<p>4.2.12.1 d) Certidão negativa da Fazenda Municipal.</p>
17	Rosimar de Almeida	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
		<p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p>
		<p>4.2.3. Cópia do CPF;</p>
		<p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>



		<p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
<p>18</p>	<p>Thiago Nonato do Nascimento</p>	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>



	<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
	<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
1	Antônio Leopoldo	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:
		4.2.9.1 Cópia da DAP ou CAF de agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF
2	Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar – COOPERFAR	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:
		4.2.12.2 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;
		b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
		h) Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
		i) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.
3	Douglas Amauri Viana da Silva	Não apresentou os documentos de



	habilitação exigidos nos itens:
	4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.
	4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;
	4.2.3. Cópia do CPF;
	4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.
	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
	4.2.6. Foto 3x4;
	4.2.12.1. Tratando-se de pessoa física
	a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;
	b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
	c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
	d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
	e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;
	g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,



		<p>mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
4	Fernando Ribeiro de Almeida	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.9.1 Cópia da DAP ou CAF de agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF</p>
5	Françoares Alex de Lima	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>



		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
6	Helvis Rodrigues Ferreira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da</p>



		consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
7	Jeanne Cristina Barros Mendes	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p> <p>4.2.3. Cópia do CPF;</p> <p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>



		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
8	Kenia Luciene de Oliveira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.9.2. Cópia da DAP ou CAF de agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF;</p>
9	Manoel Missias da Silva	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III;</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto</p>



		<p>a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
10	Nathália Oliveira Torres da Costa	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4.</p>
11	Pedro Cristino de Assis	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
12	Roberto Matias de Oliveira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.9.1 Cópia da DAP ou CAF de agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF</p>
13	Pedro Oswaldo Homem Antunes	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.9.1 Cópia da DAP ou CAF de agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF</p>
14	Rosimar de Almeida	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p>



		<p>4.2.3. Cópia do CPF;</p> <p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
15	Selma Helena Garcia Costa Gonçalves	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.9.1 Cópia da DAP ou CAF de agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF</p>

FEIRA DE ORGÂNICOS		
1	Douglas Amauri Viana da Silva	Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:
		4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.
		4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;
		4.2.3. Cópia do CPF;
		4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.
		4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
		4.2.6. Foto 3x4;
		4.2.12.1. Tratando-se de pessoa física
		a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;
		b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;		



		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
<p>2</p>	<p>Françoares Alex de Lima</p>	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda</p>



		<p>Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
3	Helvis Rodrigues Ferreira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>



		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
4	Jane Delgado de Paiva Moreira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.10.2. Cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);</p>
5	Jeanne Cristina Barros Mendes	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
		<p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p>
		<p>4.2.3. Cópia do CPF;</p>
		<p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos</p>



		<p>municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
6	Jéssica Gomes Flauzino	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.9.1. Cópia da DAP ou CAF de</p>



		<p>agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição no CPF</p>
		<p>4.2.10.2. Cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);</p>
		<p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
7	Manoel Missias da Silva	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III;</p>



		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
8	Nathália Oliveira Torres da Costa	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de</p>



		<p>habilitação conforme Anexo III;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4.</p>
9	Pedro Cristino de Assis	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
10	Rosimar de Almeida	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
		<p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p>
		<p>4.2.3. Cópia do CPF;</p>
		<p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da</p>



		<p>Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
11	Selma Helena Garcia Costa Gonçalves	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.10.2. Cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);</p>

FEIRA É DAQUI		
1	Douglas Amauri Viana da Silva	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p> <p>4.2.3. Cópia do CPF;</p>



		<p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1. Tratando-se de pessoa física</p>
		<p>a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>
		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
2	Françoares Alex de Lima	Não apresentou os documentos de



	habilitação exigidos nos itens:
	4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.
	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
	4.2.6. Foto 3x4;
	4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;
	b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
	c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
	d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
	e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;
	g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3	Helvis Rodrigues Ferreira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei</p>
---	---------------------------	---



		5.452, de 1º de maio de 1943.
4	Jane Delgado de Paiva Moreira	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.10.2. Cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);</p>
5	Jeanne Cristina Barros Mendes	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto recente;</p> <p>4.2.3. Cópia do CPF;</p> <p>4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.</p> <p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4;</p> <p>4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p> <p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>c) Certidão negativa da Fazenda</p>



		<p>Estadual;</p>
		<p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p>
		<p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p>
		<p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
6	Manoel Missias da Silva	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p>
		<p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III;</p>
		<p>4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;</p>
		<p>4.2.6. Foto 3x4;</p>
		<p>4.2.12.1 a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário;</p>
		<p>b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;</p>



		<p>c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;</p> <p>d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;</p> <p>e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>
7	Nathália Oliveira Torres da Costa	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III;</p> <p>4.2.6. Foto 3x4.</p>
8	Pedro Cristino de Assis	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p>
9	Rosimar de Almeida	<p>Não apresentou os documentos de habilitação exigidos nos itens:</p> <p>4.2.1. Ficha de inscrição e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Anexo III.</p> <p>4.2.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo a foto</p>



	recente;
	4.2.3. Cópia do CPF;
	4.2.4. Cópia do CNPJ, somente para os microempreendedores individuais.
	4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Ampla ou positiva com efeitos de negativa, ou documento similar, que comprove que está quite com os débitos municipais em Juiz de Fora;
	4.2.6. Foto 3x4;
	4.2.12.1. a) Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;
	b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
	c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
	d) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
	e) Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;
	g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.